

EDITAL Nº 43/2016 PROGRAD

PET ECONOMIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de bolsistas para o grupo **PET-Economia/UFAC (Rio Branco)**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010.

1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).

1.3. O processo seletivo de bolsistas para o **PET-Economia/Ufac** visa o preenchimento de **(02) duas vagas**, assim distribuídas, **(01) uma vaga para preenchimento imediato e (01) uma vaga para cadastro de reserva, até o final do ano letivo de 2016.**

1.4. A seleção será coordenada pelo Prof. Dr. Rubicleis Gomes da Silva, tutor do **PET/Economia/UFAC**, por um professor colaborador e por dois bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET-Economia).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do **PET-Economia/UFAC**:

2.2. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de um profissional crítico e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

2.3. Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e o corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;

2.4. Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.

2.5. Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e inter e multidisciplinar.

2.6. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.

2.7. Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.

2.8. Discutir junto ao Colegiado de Curso de Ciências Econômicas práticas pedagógicas trabalhadas, problemas de retenção e evasão estudantil.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-ECONOMIA/UFAC:

3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, cursando no mínimo o **1º período**.

3.2. Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vintes horas) semanais.

3.3. Considerando que o Curso ECONOMIA desenvolve atividades noturnas o (a) candidato (a) à bolsista do PET - Economia não poderá estar vinculada a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2. Declaração de matrícula do Curso de Economia (1º semestre de 2016), obtidas no Portal do Aluno no sítio da Ufac;

4.3. Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pelo SIE;

4.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período **01 a 09 de setembro de 2016, no horário das 14 às 18h**, na Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital.

5.3. As inscrições serão homologadas e publicadas até o dia **13 de setembro de 2016, após as 17 horas**, no sítio eletrônico www.ufac.br.

5.4. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e, julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico www.ufac.br, **até o dia 15 de setembro de 2016**.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será realizada uma prova escrita de conhecimentos com os candidatos inscritos. A prova escrita versará sobre o tema: "Por que desejo ser um bolsista PET e em que o programa pode agregar aos meus conhecimentos".
- 6.2. À prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **16 de setembro de 2016, às 15h** na sala de reuniões do PET-Economia e terá duração máxima de 02 (duas) horas.
- 6.4. A prova escrita será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 6.7. O resultado preliminar será publicado até dia **20 de setembro de 2016** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.
- 6.8. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de seleção.
- 6.9. São critérios de desempate:
- Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
 - Maior nota na prova escrita;
 - Candidato com maior idade.
- 6.10. O resultado final será publicado até o dia **22 de setembro de 2016** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 7.2. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.3. O processo de seleção terá validade até o término do ano letivo de 2016.
- 7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2016.

Aline Andréia Nicolli
Pró-Reitora de Graduação

Nº 43/2016 – PROGRAD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2016

| | |
|---|-------------|
| Nome: | |
| Endereço Completo: | |
| Telefone: | Celular: |
| Email: | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano): | |
| Curso: | Modalidade: |
| Período: | Matrícula: |
| Possui Vínculo Empregatício? Sim () Não () | |
| Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFAC? () Não () Sim. Qual? _____ | |
| Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. _____, _____ de _____ de 2016. Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade) | |